



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 44725540

PA COPAM Nº: 679/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento
EMPREENDERDOR: Ouro Preto M Granitos Ltda	CNPJ: 10.632.287/0001-26
EMPREENDIMENTO: Ouro Preto M Granitos Ltda	CNPJ: 10.632.287/0001-26
MUNICÍPIO: Tombos/MG (Poligonal ANM: 833.132/2006)	ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização prevista em Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, excluídas as áreas urbanas

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO	ART
Gabriel de Queirós Carlos (Geógrafo); Pedro Henrique de Queirós Carlos (Biólogo); Ester da Matta Faria (Engenheira Civil)	CREA-MG: 74.131/D CRBio: 104798/04-D CREA-MG: 165989	14201900000005313134 2019/05101 MG 20210515076

Túlio César de Souza Gestor Ambiental (Engenheiro de Minas)	1.364.831-6	
---	-------------	--

De acordo: Lidiane Ferraz Vicente Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.097.369-1	
--	-------------	--

**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 44725540**

O empreendimento Ouro Preto M Granitos Ltda. atuará no ramo de extração de rochas ornamentais e de revestimento, exercendo suas atividades na zona rural do município de Tombos, MG. Em 10/02/2022, foi formalizado, via SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 679/2022, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sendo a Fase de Projeto o estágio atual das atividades. O empreendimento obteve a AAF nº 05519/2013 (PA nº 8035/2010/002/2013), de 26/09/2013, vencida em 26/09/2017.

As atividades objeto deste licenciamento são: Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 2.000 m³/ano, classe 2 e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, com área útil de 1,10 ha, classe 2.

Em consulta à plataforma IDE Sisema foi verificada a incidência de critério locacional sobre a área do empreendimento: ele se encontra na zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA). Embora tenha apresentado o estudo de localização na RBMA, o empreendedor marcou no Termo de Referência do RAS, página 3 a não incidência do critério locacional previsto na DN COPAM nº 217/2017; deverá remarcar em nova formalização. O empreendedor apresentou o Estudo concluindo que os impactos ambientais advindos da interferência do empreendimento na Reserva da Biosfera foram todos identificados, propondo ações mitigatórias e compensativas. Foi informado no estudo que haverá o corte de 4 árvores isoladas nativas vivas, autorizado pelo DAIA nº 2100.01.0062431/2021-41, embora não houve o envio da autorização no SLA; empreendedor deverá apresentar cópia do DAIA em nova formalização.

Informa-se que, por estar localizado na zona de transição da RBMA, o empreendimento foi enquadrado na modalidade de licenciamento ambiental LAS/RAS, conforme tabela 3 da DN COPAM nº 217/2017.

Conforme consulta ao site da ANM, a poligonal 833.132/2006 está localizada no município de Tombos, com área de 125,65 ha, em fase atual de Requerimento de Lavra, para a substância: Granito. De acordo com o estabelecido no item 2.9.1 da Instrução de Serviço Sisema nº 01/2018 não será mais exigido a apresentação do título minerário no âmbito da regularização ambiental. No entanto, a obtenção da licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter o título minerário ou a guia de utilização expedida pela ANM, nos termos do Art. 23 da DN COPAM nº 217/2017.

O empreendimento possuirá quatro frentes de lavra, de acordo com o Anexo XVI – Projeto Técnico para Guia de Utilização, do RAS; de acordo com o Mapa de Detalhes, assinado pelo engenheiro de minas, Marcello Alone Teixeira Hermógenes, CREA-MG: 52.890/D e de acordo com a Guia de Utilização nº 326/2021, emitida pela ANM, em 13/10/2021, válida por 03 anos. As frentes estarão localizadas nas seguintes coordenadas geográficas: **Frente 1:** 20° 55' 17.667" S, 42° 08' 06.920" W; **Frente 2:** 20° 55' 19.210" S, 42° 08' 11.870" W; **Frente 3:** 20° 55' 25.710" S, 42° 08' 21.130" W e **Frente 4:** 20° 55' 41.034" S, 42° 08' 37.394" W.



Imagen 1: Imagem do Google Earth mostrando as possíveis frentes de lavra do empreendimento

As frentes de Lavra deverão ser implantadas no local denominado: Arrepéndido, zona rural de Tombos, MG registrada sob o nº 814 do Cartório de Registro de Imóveis de Tombos, MG, com a área total de 23,4375 ha e Reserva Legal averbada de 16,0861 ha, sendo que 4,6875 ha inseridos no imóvel descrito acima e, 11,3986 ha inseridos em outra matrícula sob o nº 1.209, do mesmo imóvel, Arrepéndido, com área total de 56,9927 ha, perfazendo uma área total de 80,4302 ha, cujos proprietários são: Antônio Fumian e Sebastião Fumian. O empreendedor não apresentou a anuência dos proprietários para a exploração mineral; deverá ser apresentada em nova formalização.

O CAR da propriedade Arrepéndido (MG-3169208-82BD.6FE2.2A2D.4496.864F.8C12.8414.E243) apresenta área total de 80,3211 ha, APP de 9,6920 ha, Remanescente de Vegetação Nativa de 0,0000 ha e RL de 16,0470 ha.

São Domingos e Volta Seca	Área total (ha)	APP (ha)	Remanescente de vegetação nativa (ha)	Reserva Legal (ha)
Certidão de registro nº 814	23,4375	-	-	4,6875
Certidão de registro nº 1.209	56,9927	-	-	11,3986
CAR	80,3211	9,6920	-	16,0470
Planta planialtimétrica	80,4302	9,85	11,43	16,0861

Foi apresentada uma planta topográfica planialtimétrica contemplando os seguintes itens: área impactada pela mineração, com 7,50 ha; área total da propriedade (propriedade 1.209, com 56,9927 ha e propriedade 814, com 23,4375 ha), com 80,4302 ha; APP de curso



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

PT LAS/RAS nº
44725540

Data: 06/04/2022

d'água, com 9,85 ha; RL, com 16,0861 ha; área verde existente, com 11,43 ha; área de lavra, com 1,10 ha (volume aproximado de 220.000 m³); pilha de rejeito/estéril, com 1,10 ha; edificações existentes, com 594,44 m² e edificações projetadas, com 612,15 m², conforme Anexo I do módulo 6 do RAS.

Empreendedor deverá esclarecer a diferença de valores entre o volume informado aproximado da área de lavra de 220.000 m³ acima (78.571 toneladas) com o volume informado de 36.509 toneladas, na página 6 do TR do RAS. Deverá delimitar e descrever a ADA, em nova formalização.

A água que será utilizada pelo empreendimento para a lavagem de piso e equipamentos, consumo industrial e consumo humano será proveniente de uma captação em urgência (nascente), no ponto de coordenadas 20° 55' 10,38" S e 42° 8' 14,49" W, regularizada por meio de certidão de uso insignificante, processo nº 3188/2020. O volume informado de 9,00 m³/dia **não** é condizente com o volume informado no RAS, de 189 m³/dia. Não foi apresentada a regularização de 2 lagoas (barramentos) existentes na propriedade, bem como não foram apresentadas informações sobre o volume de água acumulada nestas estruturas.

O balanço hídrico apresentado no RAS (página 9) informa que o consumo máximo diário será de 189 m³, com 180 m³ de água apenas nos cortes de fio diamantado. Empreendedor deverá justificar tal volume de água a ser gasto, levando em consideração a produção líquida mensal de granito informada na página 6, a estimativa de consumo de água para cada m³ de rocha a ser produzida, comparando com o que é gasto neste tipo de indústria (Ver literatura específica abordando a relação m³ de rocha produzida com o volume de água necessário).

Empreendedor informou na página 5 do Termo de Referência do RAS, que durante a operação, o empreendimento contará com 10 funcionários, sendo 9 no setor de produção e 1 no setor administrativo trabalhando em um turno de 10 h/dia, durante 5 dias da semana, 12 meses ao ano, embora no Projeto Técnico para Guia de Utilização o regime operacional de trabalho informado é de um turno de 8 h/dia, de segunda a sexta, exceto aos sábados que será de 4 h, durante 6 dias da semana. Os equipamentos/veículos a serem utilizados no empreendimento, bem como os insumos e materiais, estão listados abaixo:

Descrição dos equipamentos	Tipo do equipamento	Quantidade	Capacidade máxima de produção	Produção efetiva
Caminhão pipa	Mercedes Benz 1113	1	16,50 t	
Escavadeira	Hyundai 250	1	25 t	
Pá carregadeira	Caterpillar 962 H	1	3 m ³	
Perfuratriz	Atlas Copco RH 658-3L	2	2.200 impactos/min	
Compressor	Atlas Copco XA 186	2	440 pcm a 7 bar	
Pau de carga	Lança fixa de madeira	2		
Gerador de		1	40 kVA 60 Hz	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

PT LAS/RAS nº

44725540

Data: 06/04/2022

energia Atas QAS				
Máquina de fio diamantado	Rochaz	2	75 cv	

Tipo de material	Descrição	Consumo mensal	Acondicionamento	Armazenamento /destino
	Aço para perfurar rocha	Um jogo	Galpão	Almoxarifado
1°, 2°, 3° e 4° aço	Para empurrar a rocha	30 unidades	Galpão	Almoxarifado
Hidrobag	Perfurar a rocha	30 unidades	Galpão	Almoxarifado
Conibit para perfurar a rocha		2 unidades	Galpão	Almoxarifado
Bit BR 33	Corte de rocha	1 rolo 50 metros	Galpão	Almoxarifado

A tonelagem anual aproximada solicitada é de 16.000 toneladas; a produção mensal média estimada é de 1.333,33 toneladas, com uma recuperação prevista em torno de 50%. A relação estéril/minério estimada é de 1:5, uma vez que as rochas se encontram aflorantes em sua maior parte e caso haja decepeamento este será realizado paulatinamente ao avanço da lavra. A vida útil da mina, para a produção estimada de 16.000 t/ano, será de 19,38 anos.

É informado na página 6 do TR do RAS que a produção líquida mensal será de 280 toneladas, com uma recuperação prevista de 30%. A reserva mineral informada é de 36.509 toneladas, para uma vida útil da jazida de 20 anos. A produção de estéril informada é de 185 t/mês. Não foi informada a movimentação bruta (ROM). O avanço anual de lavra informado é de 0,15 ha. Para o valor informado, no SLA, da produção bruta anual de 5.600 toneladas (densidade da rocha de 2,8 g/cm³), para uma porcentagem de recuperação na lavra de 30%, a produção líquida por mês informada de 280 toneladas não condiz com a razão dos valores apresentados. Com esse valor de 5600 t/ano, para uma recuperação de 30%, a produção líquida por mês deveria ser de 140 toneladas.

Deverá ser informado o porquê da discrepância de informações entre as duas fontes citadas acima: Projeto Técnico para Guia de Utilização e o Termo de Referência do RAS. Ademais, para o valor informado da reserva mineral de 36.509 toneladas, a vida útil da jazida seria de 6,5 anos e não de 20 anos, conforme informado no Projeto para Guia de Utilização.

O método de lavra é o de Lavra a Céu Aberto em encosta, com o tombamento de bancadas de 8 a 10 metros e avanço frontal com massa expansiva e fio diamantado. Os blocos serão individualizados por furos verticais e horizontais, “de levante”, que determinarão planos, condicionados pelo tamanho e pela produção que se deseja. Os fios diamantados são refrigerados com a injeção de água no sistema. A água é reaproveitada após um período de decantação de partículas finas retornando ao sistema. Uma vez no chão, os blocos tombados serão esquadrijados em blocos de dimensões próximas de 2,9m x 1,6m x 1,6 m, já



descontadas as perdas com os cortes e canteiramento das faces irregulares formadas nas divisões verticais e secundárias do bloco primário, definindo as dimensões métricas finais dos blocos acabados e prontos para o transporte e beneficiamento em teares convencionais, tipo G-2 ou outros similares. Não haverá beneficiamento, sendo o minério estocado em um pátio de depósito e embarque de blocos, com sistema de drenagem em todo o perímetro da área. Em área adjacente, será construído o embarcadouro, em nível mais baixo que o do depósito e dotado de pau de carga ou lança para o carregamento dos blocos. Será construído também uma praça de trabalho, constituindo-se de uma área terraplenada, aproximadamente plana e interligada à frente de lavra que se pretende abrir.

Foi apresentada uma planta planialtimétrica de todo o empreendimento indicando o local de construção das 4 pilhas de estéril, bem como o perfil topo-geológico para cubagem de cada pilha e o mapa de detalhe de cada uma. O volume final projetado das 4 pilhas (**pilha 1** = 41.474,59 m³, com área de 3.775,68 m²; **pilha 2** = 12.226,84 m³, com área de 1.113,70 m²; **pilha 3** = 13.039,51 m³, com área de 1.131,44 m² e **pilha 4** = 20.426,33 m³, com área de 1.728,40 m²) será da ordem de 87.167,27 m³, considerando um aproveitamento da rocha da ordem de 50% do total extraído, para uma geração de estéril/rejeito da ordem de 3.000 m³, nos primeiros 5 anos. As pilhas de estéril acompanharão a topografia local com uma inclinação não superior a 45º e as bermas terão largura de 3 m. Os taludes e as bermas serão revegetados com gramíneas, o que evitaria o carreamento de partículas sólidas evitando deste modo o assoreamento do Córrego.

Foi apresentado na página 9 do TR do RAS os seguintes dados da pilha de estéril: Volume final de 5.300 m³; Área final projetada de 11.000 m²; Altura total da pilha de 1 m; Inclinação dos taludes de 45º. Não houve a apresentação do projeto técnico desta pilha, como houve com as 4 pilhas no Projeto Técnico para Guia de Utilização; apenas foram informados os dados citados acima. Não houve também uma explicação técnica por ter mudado os dados desta pilha (**pilha 3**, na planta apresentada), fornecidos no Projeto para Guia de Utilização.

Na área estão construídas edificações que servem como oficina de manutenção e ferraria, almoxarifado e energia. Para o atendimento das necessidades da mina será instalado um pequeno escritório no próprio local, com todos os elementos necessários à perfeita execução das tarefas administrativas. Serão instalados ainda alojamento, vestiário, sanitários e refeitório.

Deverão ser implantadas vias secundárias na pedreira para a movimentação interna de veículos, interligando praça de trabalho, pátios de embarque de blocos, depósito de rejeito e demais obras de infraestrutura a serem construídas.

Os impactos ambientais que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento bem como as medidas mitigadoras serão descritos abaixo:

- Alteração do perfil original do relevo, compactação dos solos, desmoronamento de taludes, comprometimento da área e dos corpos d'água: A alteração do perfil original do relevo é resultante da extração do granito, em afloramentos desta rocha além da deposição das pilhas de minério e nos pátios de estocagem, bem como a deposição de material e demais obras de terraplanagem. Os principais impactos relacionam-se a alteração no regime de escoamento superficial e ao impacto visual. No pátio de estocagem e nos acessos internos, devido ao trânsito de máquinas, caminhões e equipamentos, prevê-se que ocorra um elevado nível de compactação do solo e de exposição solar, resultando em modificações na sua permeabilidade natural, dificultando ou mesmo impedindo a sua regeneração. Em decorrência do trânsito constante de máquinas e equipamentos, aliado à remoção da cobertura vegetal



com a abertura de acessos internos da área de lavra e com a ação das águas pluviais sobre o solo exposto e facilitando o desmoronamento dos taludes, poderão ser criadas pequenas voçorocas e até mesmo ravinamentos. A área onde se pretende localizar a atividade mineradora poderá sofrer processos de degradação advindos de processos hidráulico-erosivos em níveis significativos. A erosão certamente trará níveis de degradação indesejáveis caso não haja um sistema de drenagem que controle o fluxo de água. O aporte de partículas aos cursos de água pode provocar impactos em sistemas aquosos de diversas formas, ou seja: - Incremento da cor e turbidez; - Alteração do pH; - Assoreamento. As medidas mitigadoras propostas são o planejamento e execução da mina informados nas páginas 6 e 7 deste parecer, com a implantação do método de lavra e o planejamento e construção das pilhas de estéril. Para a estabilidade dos taludes foi informado que em todos os pontos de estocagem de matéria-prima a ser utilizado pela empresa, os taludes são relativamente abruptos, com inclinação de 90°, porém possui coberturas vegetais constituídas por gramíneas e arbustivas rasteiras, evitando desta forma o desbarrancamento e carreamento das parcelas do solo. Quanto ao comprometimento da área e dos corpos d'água foi informado que o "pit" de mina será totalmente contornado por canaletas de escoamento, para que o fluxo das águas pluviais seja canalizado para fora da área da lavra e lançados nas caixas de decantação, bem como as estradas de acessos. Os trabalhos de drenagem serão feitos em todos os locais onde poderá haver erosão e carreamento de partículas sólidas, tais como as bermas das estradas, vias de acesso e nos taludes das pilhas de estéril. As praças de manobras e carregamento e os acessos à lavra terão inclinação de 2% para que haja o escoamento natural das águas.

- Emissão de ruídos, poeiras e gases: As medidas de controle propostas são as manutenções dos maquinários e equipamentos, mantendo o funcionamento dentro dos parâmetros especificados pelos fabricantes e a aspersão de água nas vias de acesso a mina.

- Resíduos sólidos: Para os resíduos sólidos (papelão, plástico, sucata de ferro, latas contaminadas, estopa contaminada, EPI), caracterizados como Classes I e II-A, II-B, pela ABNT NBR 10004/2004, o empreendedor informa que deverão ser separados e acondicionados em bombonas em local devidamente preparado, baias e/ou abrigo temporário de resíduos sólidos, com proteção das chuvas e sendo recolhido sempre que necessário, mantendo assim uma política de gerenciamento de resíduos sólidos. Todos os resíduos ficarão sob responsabilidade da empresa Pró Ambiental, tanto o transporte quanto a destinação final.

- Efluentes líquidos: O efluente industrial oriundo da água de lavagem de pisos e equipamentos e purgas de equipamentos será separado por uma caixa sao e será lançado no curso d'água mais próximo e o resíduo gerado será acondicionado em tambores, sendo armazenado em abrigo temporário e posteriormente recolhido para ser encaminhado para descarte final. O efluente sanitário (banheiros e refeitório) será tratado em uma fossa séptica, com filtro anaeróbio, e lançado no afluente do ribeirão da Perdição, no ponto de coordenadas geográficas 20° 55' 21.40" S, 42° 8' 27.44" W. Ambos os sistemas deverão ser monitorados periodicamente. Todos os resíduos ficarão sob responsabilidade da empresa Pró Ambiental, tanto o transporte quanto a destinação final.

Empreendedor deverá informar como será feito o abastecimento de veículos e equipamentos em nova formalização.

Foi apresentado o relatório fotográfico, mas não foi apresentado o cronograma de implantação que é anexo obrigatório do RAS.



Segundo informado no SLA, em Critérios Locacionais, não houve intervenções ambientais que se enquadrem no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749/2019, entre 22/07/2008 e a presente solicitação de licenciamento, embora, em consulta a IDE-SISEMA e ao Google Earth, é possível ver supressão de vegetação no local onde se pretende instalar a frente de lavra 1, **Frente 1**, nas coordenadas geográficas 20° 55' 17.667" S, 42° 08' 06.920" W, como se pode ver nas imagens abaixo:



Imagem 2: Imagem da IDE, da propriedade Arrependido, mostrando (balão azul) local de intervenção ambiental em área onde se pretende instalar a frente de lavra **Frente 1**, já lavrada anteriormente

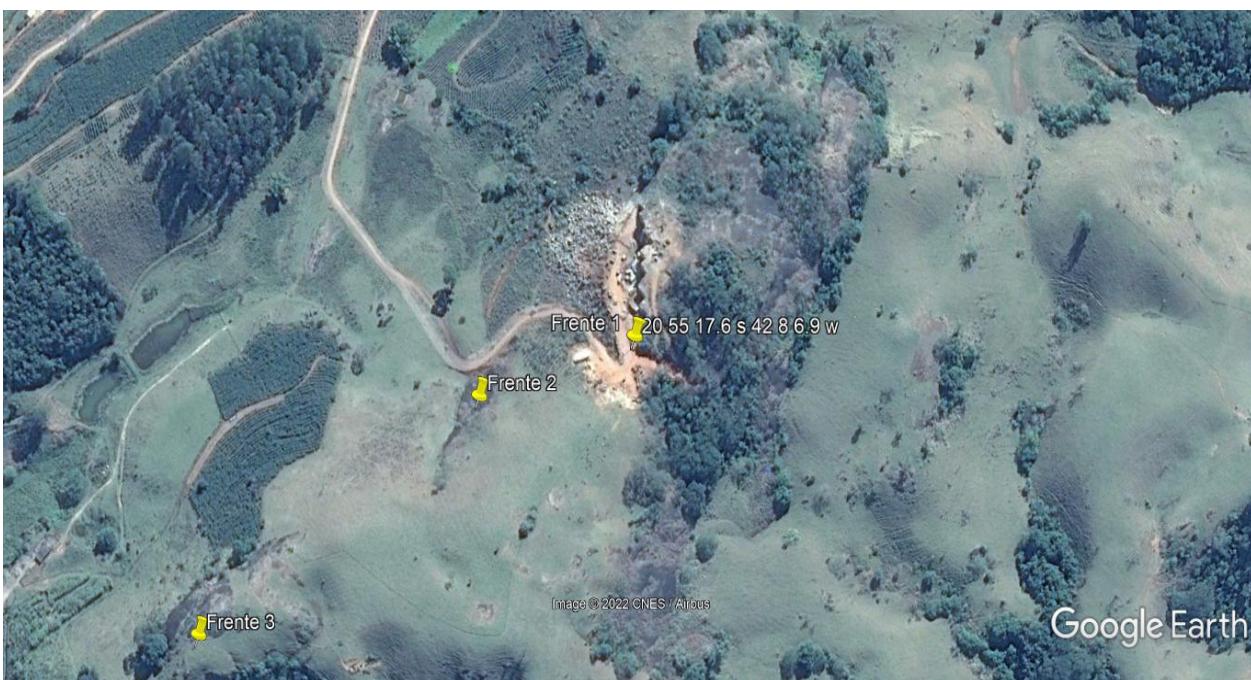


Imagem 3: Imagem do Google Earth, de agosto de 2013, da propriedade Arrependido, mostrando (pino amarelo) local de intervenção ambiental em área onde se pretende instalar a frente de lavra **Frente 1**, já lavrada anteriormente



A data da imagem acima, de agosto de 2013, coincide com a data da AAF nº 05519/2013, de 26/09/2013, vencida em 26/09/2017. Para a intervenção ambiental demonstrada nas imagens acima não houve a apresentação de documento legal autorizando-a. Agrava-se ainda o fato de que a área intervinda é caracterizada pela IDE como Refúgio Vegetacional associado a afloramento Gnáissico/Granítico Montano, como informado na imagem abaixo:



Imagen 4: Imagem da IDE, da propriedade Arrependido, mostrando a caracterização vegetacional da área intervinda irregularmente

Ademais, em consulta ao SLA é possível ver que esta área é caracterizada como EXTREMA, para a conservação da biodiversidade:

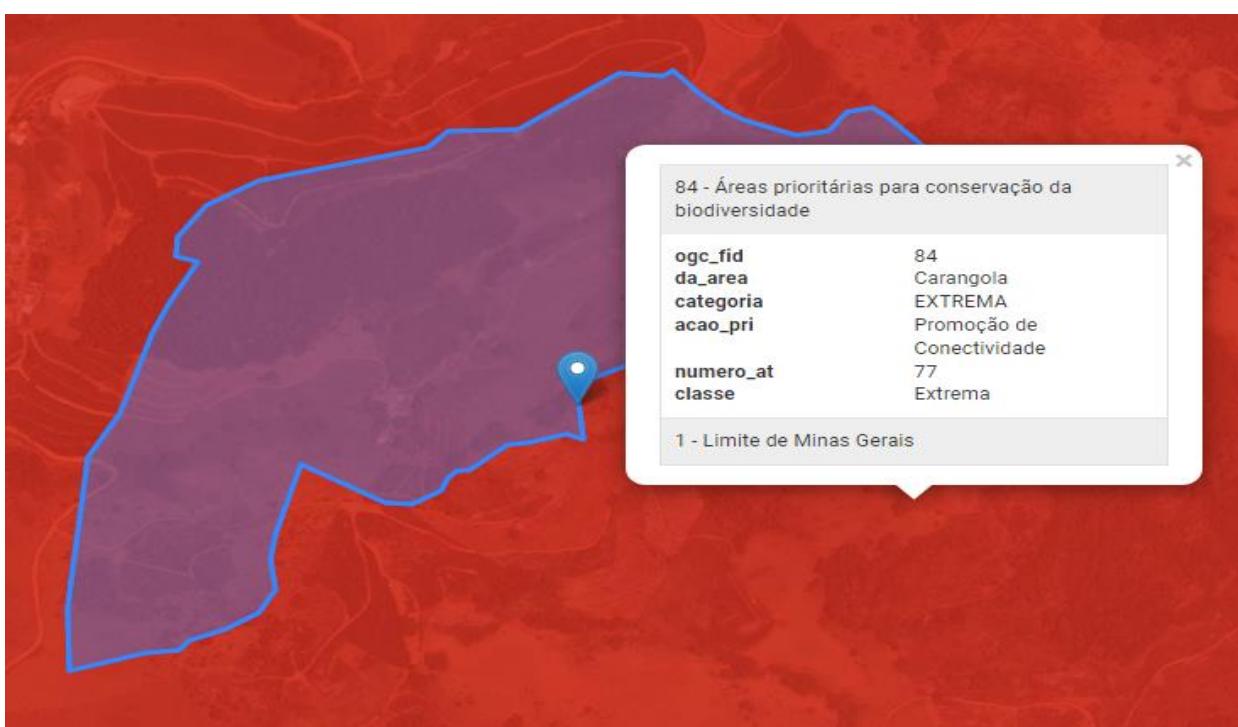




Imagen 5: Imagem da IDE, da propriedade Arrependido, caracterizada como área EXTREMA para a conservação da biodiversidade

Em consulta ao SIAM, SLA e CAP foi possível ver que o empreendimento já obteve 02 pedidos de LAS indeferidos. O primeiro, através da formalização do PA nº 10943/2019/001/2019, indeferido pelo parecer técnico nº SIAM 0464657/2019, de 30/07/2019. Dentre as razões para o indeferimento estão 04 autuações discriminadas no quadro abaixo:

Nº do auto de infração	Descrição da infração	Penalidades	Agenda	Decreto
141811/2019	Por operar atividade de pilha de estéril de rochas ornamentais sem a devida licença ambiental	Multa simples e suspensão da atividade de pilha de estéril até a regularização	Marrom	art. 112, anexo I, código 107 do Decreto Estadual 47.383/18
141812/2019	Por suprimir vegetação do bioma Mata Atlântica, em área comum, mensurada em 0,47 ha sem autorização do órgão ambiental	Multa simples e suspensão das atividades no local da supressão	Verde	art. 86, anexo III, código 301 do Decreto Estadual 44.844/08
141813/2019	Prestar informação falsa no FCE R415195/2013 ao declarar que não haveria necessidade de supressão para a obtenção da AAF nº 05519/2013	Multa simples	Marrom	art. 83, anexo I, código 121 do Decreto Estadual 44.844/2008

Em consulta ao CAP, em 05/04/2022, foi possível ver que todos os autos de infração foram transitados em julgado e quitados pelo empreendedor, sem a apresentação de defesa.

Em consulta ao SLA foi possível ver que o 2º pedido de LAS nº 1583/2020 foi indeferido pelo parecer técnico nº 17087565, de 15/07/2020. A razão basilar para o indeferimento foi a constatação de supressão de vegetação nativa, inferindo-se o estágio de regeneração da vegetação suprimida como estágio médio de regeneração natural.

O parecer ainda aponta que: “*Após a constatação de supressão de vegetação nativa, deverá incidir sobre o empreendimento os critérios locacionais de “Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas – peso 1” e “Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica extrema, exceto árvores isoladas – peso 2” já que o empreendimento está localizado na área prioritária, categoria extrema, denominada Carangola, conforme imagem da IDE acima. Considerando a incidência de critério locacional de peso 2 o licenciamento será convencional na modalidade de LAC1 ou LAS*”.

De acordo com os parâmetros informados no SLA a modalidade resultante deverá ser então LAC1.



A observação, contida na última página do RAS, de que: “a *Guia de Utilização diz respeito a toda área geológica do empreendimento, mas que a exploração fim do processo de licenciamento somente se dará na Frente 3*”, caracteriza-se claramente como tentativa de fragmentação de licenciamento, pelas razões apontadas ao longo deste parecer. O empreendedor deverá compensar o dano ambiental causado pela supressão irregular através da formalização de pedido de regularização ambiental da área intervinda.

Por fim, a Instrução de Serviço nº 06/2019, traz no seu item **3.4.1 - Da possibilidade de atuação posterior à formalização do processo administrativo no que se refere às informações e aos documentos desconformes e dos tipos de decisões finais possíveis**, os seguintes parágrafos para a sugestão de indeferimento do processo administrativo:

“A baixa qualidade técnica dos estudos apresentados, porém, poderá resultar em indeferimento imediato do processo administrativo, mesmo que atendidos os requisitos formais de entrega da documentação necessária à formalização do respectivo processo. Sendo assim, a insuficiência na qualidade técnica dos estudos poderá tornar inadequada a correção por meio da solicitação de informações complementares, fato esse que ensejará a sugestão para indeferimento do processo administrativo, devendo a mesma ser ainda ratificada posteriormente pelo órgão competente para decidir a questão – superintendentes regionais ou Copam”.

“Por último, a caracterização com erros crassos por parte do empreendedor, que apontem má-fé do mesmo, ou mesmo desídia, e saiam do escopo previsto para a decisão por inépcia citada abaixo no item 4, também deverá resultar no indeferimento do processo administrativo por falta de cumprimento dos pressupostos processuais necessários à emissão do ato autorizativo”.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Ouro Preto Mármores e Granitos Ltda – ME” para as atividades de “Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento” e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos”, no município de Tombos, MG.